LEI Nº. 5.580 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abater animais bovinos.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abater 02 (dois) bovinos, pertencentes ao rebanho existente no Campo de Cooperação (Patrimônio Público Municipal), com o objetivo de doar à Santa Casa de Misericórdia para realização de um Assado no Couro, no dia 1° de Maio de 2009, durante a XXVII Campereada Internacional, cuja renda será revertida em benefício da Entidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Abril de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração